



## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Assessoria Legislativa

**Para:** Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal

**Assunto:** Autorização para procedimento licitatório

Excelentíssima Senhora:-

A Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Charqueada/SP, em razão da necessidade de aquisição de açúcar e adoçante, conforme termo de referência, vem através do presente ofício solicitar providências, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 25 de maio de 2023.

**MIDIAN LEDES DANDÃO CRISTOFOLETTI**

Assessora Legislativa





## TERMO DE REFERENCIA

Item	Descrição / Especificações Mínimas:	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar refinado em embalagem mínima de 05 gramas, caixa com no mínimo 400 unidades	10	caixa		
02	ADOÇANTE – em pó, embalagem mínima de 0,6 gramas e caixa com no mínimo 400 unidades	05	caixa.		

### 1 – DOS FORNECIMENTOS

1.1. A empresa vencedora será responsável pela entrega do material/produto, com no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu tempo de validade e/ou vida útil dos mesmos, ainda em vigor, por sua conta e risco, de segunda a sexta-feira na Câmara Municipal, conforme Ordem de Fornecimento.

1.2. A empresa vencedora deverá obedecer às seguintes exigências:

- entregar os produtos considerados de primeira qualidade.

**- entregar os produtos com as características organolépticas de boa qualidade (textura, cor, cheiro e sabor próprio).**

1.3. Seguir programação da Câmara, quanto à data, horário, local, quantidade e tipo dos produtos a serem entregues.

1.4. Fazer as entregas nos locais mencionados na Ordem de Fornecimento.

1.5. Efetuar as entregas utilizando somente veículos adequados.

1.6. Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados e com identificação da empresa.

1.7. Ficam obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica – Nf-e.







## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Presidência

**Para:** Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade da aquisição, apresentada pela Assessoria Legislativa, de açúcar e adoçante, conforme termo de referência, estamos solicitando as seguintes providências:

- 1.) Iniciar junto com os demais pares da Comissão de Licitações os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2.) Encaminhar ao responsável pela área Contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3.) As minutas do Instrumento Convocatório, do contrato e seus anexos deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a comissão de licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria se necessário.

Charqueada, 25 de maio de 2023.

*Maria José da Silva*  
**MARIA JOSÉ DA SILVA**

Presidente





## PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

*Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e dá outras providências.*

MARIA JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta Câmara optou por utilizar a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, durante o período de 02 (dois) anos até a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, tendo em vista o art. 191 deste último diploma legal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1º a 4º da Lei nº 8.666, de 21.06.1993,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2023 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA, Presidente; GIOVANNI JOSÉ OSMIR BERTAZZONI, Secretário; e MÍDIAN LEDES DANDÃO CRISTOFOLETTI, membro.

**Art. 2º.** As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a presença da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º.** Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

**Art. 4º.** Tendo em vista o art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 02 de janeiro de 2023.

**Parágrafo único.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2022.

Charqueada/SP, em 03 de janeiro de 2023

*Maria José da Silva*  
Maria José da Silva  
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.







## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Comissão de Licitações

**Para:** Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade da aquisição, apresentada pela Assessoria Legislativa, de açúcar e adoçante, conforme termo de referência, venho, através do presente, solicitar que se realize a necessária pesquisa/cotação de preços.

Charqueada, 25 de maio de 2023.

**Raphael Fernandes da Rocha**  
Presidente Comissão de Licitações



De: Vendas (vendas@linpas.com.br)  
Para: camara@camaracharqueada.sp.gov.br  
Assunto: Fwd: cotação  
Anexos: blocked.gif, cotacao camara charqueada.PDF

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: cotação  
Data:2023-05-25 12:15  
De:Arroba Embalagens | Atacado <balcao@arrobaembalagens.com.br>  
Para:Vendas <vendas@linpas.com.br>

Olá, boa tarde!

Segue anexo cotação solicitada.

Att,

----- Mensagem original -----

**Assunto:**cotação  
**Data:**2023-05-25 09:38  
**De:**<camara@camaracharqueada.sp.gov.br>  
**Para:**<balcao@arrobaembalagens.com.br>  
**Responder para:**camara@camaracharqueada.sp.gov.br

Bom dia, gostaria de cotar os valores de sache de açúcar de 05 gramas, caixa com 400 saches, seriam 10 caixas e sache de adoçante, sendo 05 caixas.

Favor enviar para CNPJ 01.044.179/0001-41 Câmara Municipal de Charqueada, aos cuidados de Raphael.

fls. Obm

Obrigado.

"Esta mensagem, incluindo seus(s) anexos(s), pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial - em especial, mas não somente, em decorrência da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), não podendo ser retransmitida sem



PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
SACHE ACUCAR 5GR. UNIAO (CX. 400UN.)	10,00	29,25	292,50
SACHE ADOCANTE DIET SUCRALOSE 0,6GR. UNIAO (CX.	5,00	43,85	219,25
		<b>TOTAL</b>	<b>511,75</b>

fls. 072

<https://www.loja.whbdescartaveis.com>

PARABÉNS! SUA COMPRA SERÁ REALIZADA COM FRETE GRÁTIS!

fls. 08

produtos	qtd.	preço
Adoçante Sachê Dietético 0,8g Junior c/1000 SKU: 1977	5	R\$ 610,00
Açúcar Refinado em Sachê c/996 unidades SKU: 1958	10	R\$ 797,00
	Subtotal:	R\$ 1.407,00
	Frete:	(defina abaixo)

Total: R\$ 1.407,00

**Novo cadastro ou [identifique-se](#)**

E-mail  
camara@camararchaqueada.sp.gov.br

Criar senha  
Mínimo 5 caracteres

Confirmar senha

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica

Nome completo

CPF

Celular

Telefone fixo

**Entrega**

CEP





Busca no Magalu

Beleza (0) Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha estação



Todos os departamentos

Cofertes do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saúde

Bebe e SuperApp

Cartão Magalu

magalu > Mercado > Alimentos > Padaria > Confeitaria > Açúcar > Açúcar Refinado Em Sachê União - Caixa Com 400 Unidades

## Açúcar Refinado Em Sachê União - Caixa Com 400 Unidades

Código cc53a35e1c | [Ver descrição completa](#) | União



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Type: **Refinado**

Refinado

Peso: **5g**

5g

Vendido e entregue por **Olist Store**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 46,95

**R\$ 40,32**

no PIX (13% de desconto)

**Cartão de crédito**

sem juros

R\$ 44,03  
1xR\$ 44,03

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 [Calcular frete e prazo](#)

**Seleção especial do Magalu pra você**

Patrocinados

**Açúcar Refinado Em Sachê União - Caixa Co...** R\$ 40,32 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

fls. 02



Olá, qual produto você quer comprar?



Exibindo resultados para:  
Charqueada - SP, 13515-500 (CNPJ)

[Acessar  
Conta](#)



[Página inicial](#) [Mercearia](#) [Açúcar e Adoçantes](#) [Adoçantes](#) Adoçante em Pó caixa 1000 unidades de 0,4g - Degust

fls. 10p

## Adoçante em Pó caixa 1000 unidades de 0,4g - Degust



\*Imagem meramente ilustrativa.

Vendido por: [PMC](#)

Pedido mínimo: R\$ 750,00

Frete: Grátis

**R\$ 49,81 /CX**

Montado de 1 CX | Total de **R\$ 49,81** / 1 CX

[Adicionar ao carrinho](#)

### Detalhes do produto

<b>Categoria:</b>	Açúcar e Adoçantes
<b>Descrição:</b>	Adoçante em Pó
<b>Tipo:</b>	
<b>Marca:</b>	Degust
<b>Embalagem:</b>	caixa
<b>Peso/Quant:</b>	



Ofertas

Nossas lojas

Central de atendimento

Trabalhe conosco

Formas de pagamento

Dicas Tenda



Menu

acucar sache

Buscar

Retirar na loja:

**Piracicaba**

R\$ **0,00**

Faça seu login

Comprar por departamento

Produtos

Ofertas Cartão Tenda

Pampers

Linha Roupas Ypê

Retirar na loja:

**Piracicaba**

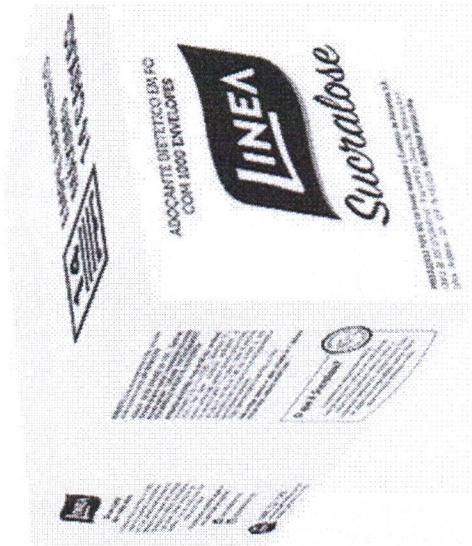
**atacado**

Home > [Mercearia](#) > [Açúcar e Adoçantes](#)

## Adoçante em Pó Sucralose Linea Sachê 6g 1000 Unidades

[Mercearia](#)

[Linea](#)



**R\$ 47,29 un.**

Produto indisponível

Adicionar a lista

**Clique & Retire ou Receba em casa**

**Descrição:**

**Como trabalhamos com cookies?**

Caro cliente, nosso site utiliza cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, publicidade personalizada e recomendar produtos de seu interesse. **Ao navegar na nossa página e utilizar os serviços disponíveis, você concorda com esse monitoramento.** Para mais informações, consulte a nossa política de privacidade.

CONCORDO E FECHAR

Seu carrinho ainda está vazio.

fls. 112



## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Comissão de Licitações

**Para:** Assessoria Contábil

Em razão da necessidade de aquisição de açúcar e adoçante, conforme termo de referência, para atender a Câmara Municipal no exercício de 2023, realizada a pesquisa de preços, esta Comissão de Licitações informa que a estimativa de preço médio é de R\$ 618,91 (seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos), requerendo, portanto, requer que a Assessoria Contábil se manifeste sobre a existência de recursos orçamentários

Charqueada, em 06 de junho de 2023.

**Raphael Fernandes da Rocha**  
Presidente da Comissão de Licitações







## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Assessoria Contábil

**Para:** Comissão de Licitações

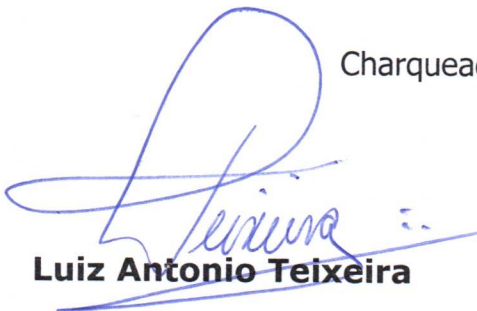
### Processo Administrativo 32/2023

**Ref.:** Aquisição de gêneros alimentícios e material e limpeza.

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações, que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada existem recursos orçamentários/financeiros na totalidade de com custo médio na ordem de R\$ 618,91 (seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos), exercício 2023, a serem atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

**- 01.01.01.-01.031.0001.2001-3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.**

Charqueada, 06 de junho de 2023.



**Luiz Antonio Teixeira**

Assessor Contábil





Ass. 14

## **OFÍCIO INTERNO**

**Da:** Comissão de Licitações

**Para:** Assessoria Jurídica

### **Processo Administrativo 32/2023**

**Ref.:** Aquisição de açúcar e adoçante, conforme termo de referência.

Em conformidade com a autorização do Exma. Sra. Presidente para aquisição de açúcar e adoçante, para atender a Câmara Municipal no exercício de 2023, e, em face as pesquisas de preço realizadas, bem como cotações juntadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Por sua vez, encaminhe-se a Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 06 de junho de 2023.

**Raphael Fernandes da Rocha**  
Presidente da Comissão de Licitações







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 fis. 10/2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.766.685/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIMPAS ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 7.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R UBATUBA	NÚMERO 278	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 13.401-280	BAIRRO/DISTRITO JARAGUA	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP
-------------------	----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (19) 3434-5346
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2023 às 10:45:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

fls. 162

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.766.685/0001-81  
**Razão Social:** LINPAS ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
**Endereço:** RUA UBATUBA 266 278 E 288 / JARAGUÁ / PIRACICABA / SP / 13401-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/05/2023 a 18/06/2023

**Certificação Número:** 2023052000525351932076

Informação obtida em 06/06/2023 10:45:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 06/06/2023, às 10h46, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 00.766.685/0001-81 informado.

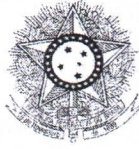
fls. 132



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 06/06/2023, às 10h46.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **9d22d783-a91b-4491-8ac4-9341b1ccc6be**  
ou acesse utilizando o QR Code

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOfls. 180**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LINPAS ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.766.685/0001-81

Certidão nº: 25289066/2023

Expedição: 06/06/2023, às 10:47:01

Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINPAS ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.766.685/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

15. 19

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIMPAS ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
CNPJ: **00.766.685/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:25:05 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **0FC5.F83D.F8B8.B8DF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Linpas Atacadista de Produtos de Limpeza Eireli.

### Cadastro da Empresa.

Razão Social: Linpas Atacadista de Produtos de Limpeza Eireli.  
Endereço: Rua Ubatuba, 266/278/288.  
Cidade: Piracicaba Estado: São Paulo  
Cep: 13.401-280  
CNPJ: 00.766.685/0001-81  
Insc. Estadual: 535.198.488.111  
Insc. Municipal: 2878/95  
Email: [vendas@linpas.com.br](mailto:vendas@linpas.com.br)  
Contato Comercial: Equipe de vendas  
Fone / Fax: (19) 2106-8222  
Contato Depto. Financeiro: Cida.  
Fone / Fax: (19) 3434-5346  
Ramo de atividade: Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Materiais Descartáveis e Embalagens.

### Principais Clientes:

Arcellor mittal Brasil S/A. (19) 3429-3100 - Ari  
Unimed de Piracicaba Sociedade Coop. Serviço Médico (19) 3434-0769 - Fatima  
Usina São Manoel (14)3812-1123 - Norma  
Aversa (19) 3437-5400 – Luciana Frei

### Principais Fornecedores:

3M do Brasil 0800-556905 ou Ronaldo (19)9602-7429  
Candura Ind. e Com. (19) 3429-0300





# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 24

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

## Parecer Jurídico

**Assunto:** *Processo Administrativo nº 32/2023*

**Contratante:** *Câmara do Município de Charqueada*

**Objeto:** *Parecer acerca da possibilidade de aquisição de gênero alimentício: açúcar refinado e adoçante em pó, conforme Termo de Referência*

Inicialmente, cabe ressaltar que esta Câmara Municipal faz opção pela utilização da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações) até a data de 30.12.2023, tendo em vista o que lhe possibilita os dispositivos do art. 191 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), com redação dada pela Medida Provisória nº 1.167, de 31.03.2023, opção esta expressa no presente ato, *ex vi* inc. II do *caput* do art. 191 da mesma Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2023, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**.

*Ab initio*, cumpre-nos esclarecermos que a **Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)** estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão.

Por outro lado, a dispensa de licitação apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis:**

*Art. 24. "É dispensável a licitação:  
(...)*



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 12

## PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

*II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que ocorra a contratação direta mediante dispensa, bem como para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, sendo o valor pago referente ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

*"O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade". (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)*

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (**art. 26, caput, da Lei 8.666/93**), manifestando-se, inclusive, neste sentido o **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, a saber:





# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 237

## PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

*(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.*

(Fonte:

<http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)

Por sua vez, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:

1- Solicitação do serviço e suas especificações (no caso, Termo de Referência);

2- Cotação de preços: no mínimo 3 (três), juntado às fls. 6/11, no qual se auferiu a média dos valores ofertados em R\$ 618,91;

3- Documentação relativa à regularidade fiscal: Situação Cadastral emitida pela Receita Federal (CNPJ), Certidão de Regularidade do FGTS; Relação de Impedimentos de Contrato/Licitação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Certificado de Apenado); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Positiva (com efeitos de Negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atendendo-se, em consequência, o disposto no art. 55, XIII, c/c art. 27, IV, também da Lei de Licitações; e, por fim

4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93)

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal para a referida contratação pela média de preço auferida (R\$ 618,91); o procedimento como um todo é escorreito, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018 (em vigor desde 19/07/2018)

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que,



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 244

## PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios —, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Ainda, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 06 de junho de 2023

*Fadel David Antonio Neto*  
Procurador Jurídico do Legislativo





## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Comissão de Licitações  
**Para:** Gabinete da Presidência

### Processo Administrativo 32/2023

**Ref.:** Aquisição de açúcar e adoçante em pó.

O presente processo foi aberto para a finalidade de aquisição acima, e, de todo o conteúdo do presente processo, consta a necessidade da aquisição para atender as necessidades do legislativo.

Assim sendo, encaminhe-se a Excelentíssima Senhora Presidente para deliberações.

Charqueada, 06 de junho de 2023.

**Raphael Fernandes da Rocha**

Presidente da Comissão de Licitações





## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Gabinete da Presidência

**Para:** Comissão de Licitações

**Processo Administrativo 32/2023**

**Ref.:** Aquisição de açúcar e adoçante em pó.

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que, cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 06 de junho de 2023.

  
**MARIA JOSÉ DA SILVA**

Presidente







## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Comissão de Licitações

**Processo Administrativo 32/2023**

**Ref.:** Aquisição de açúcar e adoçante em pó.  
**Ordem de Serviço**

Nos termos do processo administrativo citado, fica a empresa **LIMPAS ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 00.766.685/0001-81**, autorizada a executar os serviços descritos abaixo:

- fornecimento de açúcar e adoçante em pó, conforme termo de referência e cotação apresentada.

Valor global: R\$ 511,75 (quinhentos e onze reais e setenta e cinco centavos).

Charqueada, 06 de junho de 2023.

  
**Raphael Fernandes da Rocha**

Presidente da Comissão de Licitações





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500

CNPJ: 01044179/0001-41

## NOTA DE EMPENHO

ÓRGÃO 01 Poder Legislativo		N.EMPENHO/TIPO 000113/2023 Ordinário		RECURSO Orçamentário	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 Camara Municipal					
DOTAÇÃO 01.031.01442.001.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO				N. CONTA 3	
DESDOBRAMENTO DESPESA 339030210000 MATERIAL DE COPA E COZINHA				FICHA 01708	
CREDOR 46 LIMPAS ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA		00.766.685/0001-81			
ENDEREÇO Rua Ubatuba 278 Jaraguá		FONE		CIDADE Piracicaba SP	
LICITAÇÃO Dispensa por Limite		NÚMERO		PROC. COMPRA	
				EMISSÃO 06.06.23	
				VENCIMENTO 30.06.23	
CONTRATO		ANO		TERMO ADITIVO CONTRATO	
CONVÊNIO		ANO		TERMO ADITIVO CONVENIO	
VALOR ORÇADO 80.000,00		SALDO ANTERIOR 6.643,39		VALOR DO EMPENHO 511,75	
				SALDO ATUAL 6.131,64	

QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de açúcar e adoçante em pó	511,75

RS.

VALOR A SER PAGO RS: quinhentos e onze reais e setenta e cinco centavos\*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM 06.06.23

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO, PAGUE-SE
DATA	DATA
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA CONTADOR TSP 072269/0-3	MARIA JOSE DA SILVA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM				<b>RECIBO</b> RECEBEMOS O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO  NOME: _____ CNPJ/CPF: _____
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CHARQUEADA - SP

CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
WWW.CHARQUEADA.SP.GOV.BRCharqueada/SP, Quarta-feira, 07 de Junho de 2023 - **Ano III** | Edição **688****PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação:

Dispensa nº 32/2023, Processo nº 32/2023. Objeto aquisição de açúcar e adoçante em pó. Contratada: **LIMPAS ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 00.766.685/0001-81**. Valor total R\$ 511,75 (quinhentos e onze reais e setenta e cinco centavos). Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da ratificação: 06/06/2023. Maria José da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP

fls. 29

RECEBEMOS DE LINPAS ATAC.PRODS.LIMP.EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA RGTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000278513 SÉRIE 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>LINPAS ATAC.PRODS.LIMP.EIRELI</b> R. UBATUBA, 278 - JARAGUA - CEP:13401-280 - PIRACICABA - SP TEL: (19)2106-8222	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000278513 FL. 1 / 1 SÉRIE 000	 CHAVE DE ACESSO 3523 0600 7666 8500 0181 5500 0000 2785 1315 8618 3285 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135230928618132 14/06/2023 10:52:33	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535198488111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 00.766.685/0001-81

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA DO MUNICIPIO DE CHARQUEADA		01.044.179/0001-41	14/06/2023
ENDEREÇO AV. ITALO LORANDI, NR. 500, 500	BAIRRO / DISTRITO SANTA HELENA	CEP 13515-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 14/06/2023
MUNICÍPIO CHARQUEADA	FONE / FAX (19)3486-1008	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 10:35:44

DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	14/06/2023	511,75									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
511,75	92,12	0,00	0,00	168,92	511,75
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,75

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL LINPAS ATAC.PRODS.LIMP.EIRELI		3 - PROP/REMT				00.766.685/0001-81
ENDEREÇO R. UBATUBA,278		MUNICÍPIO PIRACICABA			UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 535198488111
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
79355	ACUCAR UNIAO SACHE(CX PEQUENA 400UNX05GRS)	17019900	000	5102	CX	10,0000	29,2500	0,00	292,50	292,50	52,65	0,00	18,00	0,00
108415	ADOCANTE UNIAO DIET SUCRALOSE SACHE 400X0,6GR	21069090	000	5102	CX	5,0000	43,8500	0,00	219,25	219,25	39,47	0,00	18,00	0,00

AC 30

Recebido e conferido  
16/06/23

**CONFERIR NO ATO DA ENTREGA  
NÃO ACEITAMOS  
RECLAMAÇÕES POSTERIORES**

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NR. EMPENHO 000113/2023 - Val Aprox Tributos R\$ 168,92(33,01%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------